



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

SUGESTÕES, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES

As suas sugestões e reclamações são importantes para a melhoria contínua do nosso serviço, pelo que agradecemos a sua colaboração.

DADOS PESSOAIS

Nome _____

n.º cliente/n.º CC _____ NIF _____

Email: _____ Telemóvel: _____

IDENTIFICAÇÃO MORADA DE CONSUMO/OCORRÊNCIA

RUA, AVENIDA, etc. _____

n.º _____ Fração _____ Código-Postal _____ - _____ LOCALIDADE _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- SUGESTÃO
- ELOGIO
- RECLAMAÇÃO (Indicar o Tipo)

	Atendimento e/ou Contratação
	Leitura, Faturação e Cobrança
	Qualidade da Água
	Danos Materiais e/ou Pessoais ⁱ
	Falhas de Abastecimento
	Excesso/Falta de Pressão
	Inundações (Água/Esgoto)
	Infiltrações
	Empreitadas de Obras Públicas
	Outros



Vila Franca de Xira

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

TEXTO

DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR (nos casos relacionados com Danos Materiais¹ e/ou Pessoais²)

(É da responsabilidade do proprietário a conservação, reparação e remodelação dos sistemas prediais - Água e Saneamento, conforme regulamentos RSAPA e RDAR).

- Fotos do local da ocorrência com perceção do sinistro^{1/2}
- Fotos dos bens danificados¹
- Auto da Autoridade¹
- Indicação de testemunhas idóneas para depoimento^{1/2}
- Descrição da ocorrência^{1/2}
- Orçamento de danos^{1/2}
- Faturas de compra dos bens danificados¹/tratamentos ocorridos²
- Outros considerados relevantes^{1/2}

Assinatura do Reclamante _____

Data ____/____/____



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Os seus dados pessoais são recolhidos para uso dos SMAS de Vila Franca de Xira, no âmbito das suas atribuições, constantes do Despacho n.º 4208/2022, publicado no Diário da República n.º 71, 2.ª série, e serão objeto de tratamento com vista à execução do assunto apresentado pelo requerente. Encarregado de Proteção de Dados: Avenida Pedro Vítor, n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira | Email: protecaodedados@smas-vfxira.pt

Assinatura do Funcionário

DATA ____/____/____



ⁱ No caso de danos materiais relacionados com tampas/grelhas, a reclamação só será aceite com o auto de notícia elaborado aquando da participação à Autoridade competente. No momento imediato ao acidente deve o sinistrado proceder à chamada das Autoridades, à semelhança de qualquer outro acidente. Em alternativa pode chamar os SMAS, devendo um dos trabalhadores constar na lista de testemunhas.